

(dois mil reais), considerando a gravidade da conduta e a quantidade de material evidenciada no bojo dos autos, nos termos do artigo 37, § 1º da Lei nº 9.504/97 c/c, artigo 19, § 7º, da Resolução TSE nº 23.610/2019.

5. Recurso CONHECIDO E PROVIDO  
NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO  
DESEMBARGADOR RELATOR

Acordam os Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, em conformidade com a Ata e Notas Taquigráficas da Sessão, que integram este julgado: À unanimidade de votos, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do eminente Relator.

Sala das Sessões, 08/06/2022.

DESEMBARGADOR NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO, RELATOR

---

### **RESOLUÇÃO TRE-ES Nº 94/2022**

PROCESSO SEI Nº 0001601-03.2022.6.08.8000 - 54ª ZONA ELEITORAL - CARIACICA/ES

ASSUNTO: ALTERNÂNCIA DAS FUNÇÕES DE JUIZ ELEITORAL DA 54ª ZE -CARIACICA/ES.

REQUERENTE: Juízo Eleitoral da 54ª ZE - Cariacica.

RESOLVEM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, em conformidade com a Ata e Notas Taquigráficas da Sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, DESIGNAR O EXMO. SR. DR. CAMILO JOSÉ D'ÁVILA COUTO, MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE CARIACICA, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE JUIZ ELEITORAL DA 54ª ZE - CARIACICA, PELO PRAZO BIENAL.

SALA DAS SESSÕES, 13 de junho de 2022.

Des. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA, Presidente

Des. NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO, Vice-Presidente/Corregedor Regional Eleitoral

Drª. HELOISA CARIELLO

Dr. UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO

Dr. RENAN SALES VANDERLEI

Dr. ROGERIO MOREIRA ALVES

Dr. LAURO COIMBRA MARTINS

Dr. JULIO CESAR DE CASTILHOS OLIVEIRA COSTA, Procurador Regional Eleitoral

### **RESOLUÇÃO TRE-ES Nº 95/2022**

PROCESSO SEI Nº 0002301-76.2022.6.08.8000 - TRE/ES

ASSUNTO: Afastamento dos Membros efetivos deste Tribunal, Exmos. Srs. Des. José Paulo Calmon Nogueira da Gama, Des. Namy Carlos de Souza Filho, Dr. Ubiratan Almeida Azevedo, Dr. Rogério Moreira Alves e a Exma. Sra. Dra. Heloísa Cariello, assim como dos Membros suplentes, designados para a função de Juízes Auxiliares da propaganda eleitoral nas Eleições Gerais de 2022, Exmos. Srs. Des. Telêmaco Antunes de Abreu Filho, Dr. Marcos Antônio Barbosa de Souza e a Exma. Sra. Dra. Isabella Rossi Naumann Chaves, de suas funções regulares na Justiça Comum.

O Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e observadas as disposições da Resolução TSE nº 23.486/2016, alterada pela Resolução TSE nº 23.572/2018;

RESOLVE:

Autorizar o afastamento dos Membros efetivos, Exmos. Srs. Des. José Paulo Calmon Nogueira da Gama, Des. Namy Carlos de Souza Filho, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, Dr. Ubiratan Almeida Azevedo, Dr. Rogério Moreira Alves e da